

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Segunda-Feira, 01 de Agosto de 2022 - Edição nº 289

	W	/\	2 I I I
30		$\boldsymbol{\wedge}$	RIO

- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/2022.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Bom Jesus da Serra - BA





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022. Totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 035/2022, devendo ser celebrado o contrato com o Senhor VALDEMAR RIBEIRO SANTOS, inscrito no CPF n.º 495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra Bahia.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2022.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022 – para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com o Senhor VALDEMAR RIBEIRO SANTOS, inscrito no CPF n.º 495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra Bahia. Valor global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Adjudicado o objeto no dia 02 de junho de 2022 Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia. CEP: 45.263-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012

Bom Jesus da Serra - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGILIDADE Nº 035/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com o Senhor VALDEMAR RIBEIRO SANTOS, inscrito no CPF n.º 495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra Bahia. Valor global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 02 de junho de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022 - cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com o Senhor VALDEMAR RIBEIRO SANTOS, inscrito no CPF n.º 495.037.155-04, residente na Fazenda Queimada Grande, Zona Rural de Bom Jesus da Serra Bahia. Valor global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 02/06/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia. CEP: 45.263-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012

Bom Jesus da Serra - BA





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039-6/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – VALDEMAR RIBEIRO SANTOS, CPF n.º 495.037.155-04— OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública n° 003/2022; Data do Contrato: 02/06/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de junho de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia. CEP: 45.263-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012